



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 1503001/2019/PMNP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA E A EMPRESA ANA CLÁUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, n.º 768, Bairro Jardim Europa, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, chefe do Poder Executivo Sr. **Gelson Luiz Dill**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 581.793.991-68, portador da Cédula de Identidade n.º 751908, SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Jardim Planalto, município de Novo Progresso - PA, e de outro lado a empresa, **ANA CLÁUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.792.525/0001-02, com sede a Avenida Senador Lemos, n.º 791, Sala 1603, Bairro Umarizal, município de Belém - PA, neste ato representada por sua empresária individual Sra. **Ana Cláudia Mussi Haase da Fonseca**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 968.919.802-59, portadora do RG n.º 4303478, PC/PA, determinam por meio deste, alterar o Contrato n.º 1503001/2019/PMNP, que trata da **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria técnica e consultoria em transparência pública ao município de Novo Progresso – PA**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 - Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado até 31 de dezembro de 2022, nas mesmas condições originariamente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2 – Fica ratificado o valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3 – O presente Termo Aditivo possui amparo legal nos artigos 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas vinculadas ao presente Termo Aditivo correrão a conta do orçamento do exercício de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato de origem.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6 - Tendo em vista o que dispõe o art. 55, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, as partes ratificam o foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessários, com renúncia expressa de outro por mais privilegiado que possa ser.

7 - E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, a cumprirem na íntegra as cláusulas avençadas.

Novo Progresso/PA, 30 de dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO

Gelson Luiz Dill

Prefeito Municipal

Contratante

ANA CLÁUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA

Ana Cláudia Mussi Haase da Fonseca

Empresária Individual

Contratada